



# CIDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL  
CNPJ-20.843.317/0001-30

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDAS -

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, as quatorze horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Cosmorama, os prefeitos e técnicos dos municípios consorciados para deliberarem sobre a ordem do dia devidamente convocada a saber: 1) Tratamento dos RSD, PGIRS consorciado; 2) Instituição da Taxa de coleta de resíduos de não residenciais; 3) PMVA e tribunal de contas; 4) Programas Consorciados (Produção de mudas, Arborização urbana, Ações área de soltura em Lins); 5) Contratos do CIDAS; 6) Balancete financeiro do CIDAS; 7) Calendário de Eventos e Reuniões Técnicas; 8) Criação do site do consórcio; 9) Software Gestão Ambiental; 10) Criação de um Portfólio; 11) Criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental. Iniciando os trabalhos, a Senhora Maria Fernandes Vilar Ráglio, Prefeita do Município de Américo de Campos e vice-presidente do CIDAS fez a leitura da convocação e verificação do quorum, sendo que dos 12 municípios consorciados, sete estavam presentes. Passou-se então da formação da mesa oficial de autoridades. A Sra. Maria Fernandes Vilar Ráglio saudou a todos, agradecendo a presença e elogiando o empenho e dedicação dos prefeitos integrantes do CIDAS bem como dos técnicos que desenvolvem a maioria das atividades propostas pelo consórcio. Após a fala da vice-presidente, foi dada a palavra ao gerente do consórcio, Donizeti Aparecido Russafa, que iniciou com a leitura do primeiro item da pauta; Resíduos Sólidos, convidando a explanar sobre o assunto, o Sr. Luiz Gustavo Gallo, Gestor de Meio Ambiente da SAEV Ambiental e também, na ocasião, representando oficialmente o prefeito do município de Votuporanga. O Sr. Gustavo discorreu então, sobre a coleta e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares de acordo com as leis em vigor, citando várias delas e os principais danos causados ao meio ambiente pela disposição inadequada dos mesmos. Foi franqueada a palavra ao Sr. José Antonio, prestador de serviços responsável pela implantação do software de gestão ambiental nos municípios consorciados e também pela elaboração do site

1



# CIDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL  
CNPJ-20.843.317/0001-30

31 oficial do Consórcio, que terá o portal da transparência cumprindo exigência  
32 legal. O Sr. José Antônio apresentou o programa utilizando do recurso Data show,  
33 informando que o mesmo encontra-se disponível para todas as prefeituras,  
34 deixando claro que no mês de dezembro todos os municípios terão a  
35 capacitação para operacionalização dos técnicos que operarão o sistema.

36 O terceiro item da pauta foi sobre a implantação da taxa de manejo de resíduos  
37 para não residenciais cujo tema foi abordado pelo advogado do consórcio,  
38 também presente, Marcelo Zola Peres, que elogiou o empenho de todos os  
39 prefeitos em buscar soluções consorciadas, principalmente para angariar mais  
40 recursos, bem como para que os municípios menores possam ter as mesmas  
41 condições técnicas e capacidade de outros entes que já possuem uma estrutura  
42 administrativa maior. Explicou também que o consórcio irá remeter  
43 correspondência a todos os deputados federais eleitos pelo Estado de São Paulo  
44 informando a existência do CIDAS, a fim de obter acesso a recursos  
45 independentemente de partido político, contando sempre com o esforço comum.  
46 Em seguida, expos sobre a implantação da Taxa de manejo de resíduos sólidos  
47 não residenciais e também, sobre "Renúncia de Receita", e a vinculação da  
48 cobrança da taxa a outras já existentes tais como taxa de licença, expedição de  
49 alvará e ou a possibilidade de atrelar a taxa ao consumo de água. Em seguida foi  
50 dada a palavra ao Advogado Elton M. Delacorte, que disse estar muito feliz com a  
51 formação do consórcio, que, aliás, é hoje, uma preocupação mundial. Comentou  
52 também, o fato de que o estado vê com bons olhos esse tipo de organização de  
53 entes públicos. O próximo a fazer o uso da palavra foi a responsável pela parte de  
54 Convênios (SICONV - PORTAL DE CONVÊNIOS), a Senhorita Juliana Aparecida  
55 Florêncio, que destacou todos os programas que estiveram à disposição de  
56 consórcios no exercício de 2014. Informou também sobre o manual, recentemente  
57 expedido pelo Tribunal de Contas da União que prioriza os consórcios, no caso de  
58 liberação de recursos. Outro item da pauta foi abordado pelo contador do  
59 consórcio, Sr. Odécio Baseia de Souza, salientando sobre o início de todos os  
60 pagamentos, o valor total em conta corrente, o valor aplicado, as despesas

2



# CIDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL  
CNPJ-20.843.317/0001-30

3

61 mensais, e a projeção de despesas para o exercício de 2014 bem como para o  
62 próximo ano, juntamente com a imperiosa necessidade de todos os municípios  
63 fazerem os pagamentos que lhes são devidos todos os meses sem atraso para não  
64 causar prejuízo e transtornos ao consórcio que é auditado pelo tribunal de contas  
65 do Estado de São Paulo. O Sr. Odécio apresentou todos os contratos já firmados,  
66 as receitas e as despesas existentes, enfatizando o bom desempenho atual do  
67 Consórcio. O Sr. Donizete gerente do consorcio discorreu então, sobre a criação  
68 da CTEA - Câmara Técnica de Educação Ambiental onde foi apresentada a  
69 resolução nº 001/2014, que explica como será realizado o processo, descrevendo  
70 seus objetivos, periodicidade de reuniões e sua composição técnica (membros  
71 titulares permanentes e membros convidados) propondo que cada município  
72 consorciado indique dois membros para sua composição, sendo 1 (um) membro  
73 da rede de ensino municipal e 1 (um) da rede de ensino estadual com os devidos  
74 suplentes. Explicou também, que a competência da CT de Educação Ambiental é  
75 de elaborar e executar programas e projetos voltados à educação ambiental em  
76 nível municipal e regional, no âmbito do consórcio, além da diretiva educação  
77 ambiental do PMVA – Programa Município Verde Azul, da Secretaria de Estado de  
78 Meio Ambiente, sendo que serão convidados dois membros do comitê de bacia  
79 Turvo/Grande e outros dois membros da Coordenadoria de Educação Ambiental  
80 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

81 Submetida à aprovação da Assembleia Geral, a Resolução nº 001/2014 foi  
82 aprovada pela unanimidade dos entes consorciados presentes, ficando assim  
83 instituída no âmbito do CIDAS a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA)  
84 nos termos da referida resolução, que segue transcrita, abaixo, nos exatos termos  
85 em que foi aprovada: *RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.014.*

86 Foram citados todos os programas que o consórcio manterá no ano de 2015 tais  
87 como a implantação do viveiro consorciado de mudas, programa consorciado de  
88 arborização urbana e manutenção do programa com a área de soltura de  
89 animais silvestres localizado na cidade de Lins (protocolo de intenções assinado  
90 em outubro de 2014). Foi solicitado a todos os integrantes do consórcio que



# CIDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL  
CNPJ-20.843.317/0001-30

91 providenciassem a documentação para a formalização dos COMDEC -  
92 (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil). Por fim, foi sugerido o agendamento  
93 de uma audiência com o secretário de estado de meio ambiente para a  
94 solicitação de recursos para a aquisição de equipamentos no âmbito de  
95 processamento de resíduo da construção civil. Outra sugestão foi à formalização,  
96 junto às associações, de termo de compromisso relativo à logística reversa,  
97 conforme PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Em seguida, a vice-  
98 presidente do consórcio tomou posse da mesa colocando em votação todos os  
99 itens debatidos, tendo sido todos aprovados por unanimidade pelos presentes.  
100 Não havendo mais nada a tratar em função de terem sido esgotados os assuntos  
101 da pauta, o Sr. Donizeti, gerente do consórcio encerrou a assembleia  
102 agradecendo a todos os presentes e informando que a próxima assembleia  
103 ocorrerá em Janeiro de 2015.

4

104  
105 Anexo I

106 Resolução 001/2014

107 **RESOLUÇÃO Nº. 001/2014, 26 de novembro de 2014.**

108

109 Institui a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA)  
110 no âmbito do CIDAS e dá outras providências.

111

112 O PRESIDENTE DO CIDAS, tendo em vista o disposto no Estatuto do Consorcio  
113 Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental - CIDAS, aprovado em 27 de junho de  
114 2014, e Considerando a necessidade de inserção da Educação Ambiental, de forma  
115 transversal nos projetos executados pelo CIDAS;

116 Considerando a necessidade de apoiar a elaboração, no âmbito dos municípios que  
117 integram o CIDAS, de projetos de Educação Ambiental;

118 Considerando a necessidade de apoiar a organização e/ou fortalecimento dos  
119 órgãos ambientais e dos Municípios do CIDAS;

120 Resolve:

AMÉRICO DE CAMPOS – ÁLVARES FLORENCE – COSMORAMA – JACI – MERIDIANO – PARISI - PAULO DE  
FARIA – PEDRANÓPOLIS – PONTES GESTAL – CARDOSO - VALENTIM GENTIL – VOTUPORANGA



# CIDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL  
CNPJ-20.843.317/0001-30

- 121 Artigo 1º Institui a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) no âmbito do  
122 CIDAS, órgão de apoio e pesquisa, que será composta obrigatoriamente por:-  
123 I - 2 (dois) representantes da rede de ensino municipal da cada Município integrante  
124 do Consórcio;  
125 § 1º - Poderão integrar a Câmara Técnica também, os representantes abaixo, através  
126 de convite:-  
127 I - 2 (dois) representantes da rede de ensino estadual;  
128 II - 2 (dois) representantes do **CBH-TG** (Comitê de Bacia Hidrográfica - Turvo Grande);  
129 III - 2 (dois) representantes da Coordenadoria Estadual de Educação Ambiental (CEEA)  
130 da SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente);  
131 § 2º - Cada município integrante do CIDAS devesse indicar 2 (dois) membros, sendo um  
132 titular e um suplente.  
133 § 3º - A indicação nominal de cada representante e respectivo suplente de cada  
134 município, ou instituição parceira integrante do Consórcio, será efetuada pelo Prefeito  
135 Municipal, ou pelo Representante Legal da instituição parceira e contribuinte;  
136 § 4º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) se reunirá ordinariamente  
137 uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.  
138 Artigo 2º - A Câmara Técnica funcionará na sede do CIDAS, sendo uma estrutura de  
139 apoio às atividades do CIDAS no tema Educação Ambiental.  
140 § 1º - A Câmara Técnica será estruturada com uma presidência e uma secretaria  
141 executiva, que dará o apoio administrativo necessário para o desempenho de suas  
142 atividades;  
143 § 2º - A Secretaria Executiva da Câmara Técnica será exercida pelo CIDAS;  
144 § 3º - A presidência da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) será exercida  
145 por um dos seus integrantes, eleito para um período de 02 anos.  
146 § 4º - No caso de substituição do representante do município ou da entidade, do cargo  
147 de Presidente, o substituto que assumirá a presidência será o suplente.  
148 Artigo 3º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental terá as seguintes atribuições:-  
149 I. Participar dos projetos desenvolvidos pelo CIDAS, inserindo o componente de  
150 Educação Ambiental em todas as etapas desenvolvidas;



# CIDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL  
CNPJ-20.843.317/0001-30

- 151 II. Incentivar e apoiar as ações de Educação Ambiental desenvolvidas pelos Membros  
152 do CIDAS;  
153 III. Estabelecer um plano de educação ambiental integrado para o CIDAS;  
154 IV. Fomentar a discussão e a participação social em temas ambientais;  
155 V. Promover o intercâmbio e a troca de experiências dos integrantes do Consórcio nas  
156 questões de educação ambiental;  
157 VI. Realizar a divulgação das ações de educação ambiental desenvolvidas pelo  
158 CIDAS e pelos seus integrantes;  
159 VII. Elaborar e implantar projetos de Educação Ambiental (E.A.) com foco na gestão  
160 de recursos hídricos e de resíduos em geral para serem implementados pelo Consórcio.  
161 Artigo 4º - As decisões, pesquisas, estudos e as conclusões da Câmara Técnica serão  
162 todas colocadas em ata e entregues ao CIDAS a título de colaboração.  
163 Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

164

165 Cosmorama - SP, 26 de novembro de 2014.

166 **Claudinei Monteiro Gil**

167 Presidente do CIDAS

168

169

170

171

Maria Fernandes Vilar Ráglio

172

RG: 7.244.469 - CPF: 111.954.848-95

173

Prefeita do Município de Américo de Campos/SP

174

175

176

177

David Souza Batista

178

RG: 3.946.782 - CPF: 400.503.358-04

179

Prefeito do Município de Pontes Gestal/SP

180

6



# CIDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL  
CNPJ-20.843.317/0001-30

---

181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210

Oclair Barão Bento

RG: 9.641.139 - CPF: 889.003.988-49

Prefeito do Município de Parisi/SP

José Roberto Martins

RG: 16.215.64-X - CPF: 058.332.168-26

Prefeito do Município de Pedranópolis/SP

Aristeu Baldin

RG: 6.273.440 - CPF: 541.059.948-91

Prefeito do Município de Meridiano/SP

Rosa Luchi Caldeira

RG: 11.773.008-7 - CPF: 202.722.048-89

Prefeita do Município de Valentim Gentil/SP



# CIDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL  
CNPJ-20.843.317/0001-30

---

211	
212	
213	Nasser Marão Filho
214	RG: 16.215.940-9 - CPF: 109.376.198-92
215	Prefeito do Município de Votuporanga/SP
216	
217	
218	
219	
220	Rafael Tridico
221	RG: 28.633.593-1 - CPF: 297.205.788-07
222	Prefeito do Município de Jaci/SP